



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - SP	
PROTOCOLO	
Recebido em:	28/04/2017
Horário:	09:15
Ass.:	<i>[Handwritten signature]</i>

Moção nº 005/2017

Ao Plenário da Câmara Municipal de Brodowski/SP.



Apresentamos à Mesa Diretora, após ouvido o Douto Plenário, nos termos e condições legais e observadas as formalidades regimentais, **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei Complementar nº 43, de 2016, que modifica o art.1º da Lei nº 3.201, de 23/12/1981 do Estado de São Paulo que "Dispõe sobre a parcela, pertencente aos Municípios, do produto da arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias"**, de autoria do Nobre Deputado ED THOMAS, que trata de melhor definir, nas atividades das usinas produtoras de açúcar e de álcool, a distribuição aos municípios produtores, as contas do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Senhores Vereadores:

Como esclarece o ilustre Deputado na sua justificativa do projeto apresentado à apreciação da Assembleia Legislativa paulista, há, na forma atual, uma defasagem para os municípios produtores de cana de açúcar nos repasses das transferências constitucionais do produto da arrecadação do imposto supramencionado, uma vez que, no caso de uma usina sucroalcooleira, todo o resultado econômico por ela obtido é atribuído ao município no qual ela se encontra sediada, pouco importando se a cana que ali é industrializada venha a ser produzida em outros municípios vizinhos. Significa dizer que, esses municípios, ainda que produtores, não recebem qualquer acréscimo da cota-parte do ICMS relativo à atividade exercida pela usina, ainda que boa parte da atividade econômica esteja localizada em seus territórios.

Esta situação é responsável por acarretar prejuízo de grande monta aos municípios produtores do Estado de São Paulo, influenciando de modo negativo, ou a menor, no índice de participação do ICMS.

Desta feita, é de grande valia que o Projeto de Lei Complementar nº 43 de 2016, do Deputado ED THOMAS, seja aprovado pela Assembleia Legislativa, para que o Governador possa sancionar, promulgar e publicar, e entrando em vigor venha

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Luciano, Antônio, and others.]




Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

corrigir esta distorção na arrecadação, trazendo vantagens a todos os municípios produtores de cana de açúcar, independentemente de ter em seu território uma usina sucroalcooleira.

Por tudo isso, este Poder Legislativo, dada a relevância da matéria tratada no Projeto de Lei Complementar nº 43 de 2016, de autoria do Deputado ED THOMAS, manifesta seu total e irrestrito apoio ao mesmo, postulando que a Assembleia Legislativa paulista o aprove, para que seja convertido em lei e venha atender os interesses de todos os Municípios do Estado de São Paulo produtores de cana, matéria prima para a produção de açúcar e de álcool, razão pela qual se requer ofício dando ciência desta moção ao Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado FERNANDO CAPEZ e aos Líderes dos Partidos com assento naquela Casa Legislativa.


Sala das Sessões, 28 de abril de 2017.



JEFERSON ANTONIO MIGUEL
- VEREADOR PRESIDENTE -



ALIFER L. BARBOSA FERREIRA
- VEREADOR -


ARTUR CARLOS PEREIRA LIMA
- VEREADOR -


BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO
- VEREADOR -


CLAUDEMIR MENEZES
- VEREADOR -



FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- VEREADOR -


ILDO SOARES FILHO
- VEREADOR -


JOSÉ AÚREO FURLAN
- VEREADOR -


LUCIANA FERREIRA
- VEREADORA -


MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO
- VEREADOR -


RUBENS BORELLA
- VEREADOR -